



## RESOLUÇÃO Nº 0107/2013 – CR

Dispõe sobre recurso interposto contra a decisão da **Câmara Setorial de Transportes da AGR, referente ao Auto de Infração nº 7483**, em nome da **Expresso Araguari S/A**, conforme processo nº **200600029008759**.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação modificada pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011;

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto 7.755, de 29 de outubro de 2012, que estabelecem sobre todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Conselheiro Presidente, deverão ser por ele deliberados;

**Considerando o disposto no Decreto nº 4.648, datado de 5 de março de 1996**, que dispõe sobre o Regulamento do Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros no Estado de Goiás;

Considerando que o processo foi **AVOCADO** para ser reapreciado em segunda instância, nos termos do art. 16, inciso XI, da Lei 13.569, de 27 de setembro de 1999, conforme Despacho nº 5734/2012-GAB;

**Considerando que a empresa Expresso Araguari S/A apresentou recurso em tempo hábil, requerendo seja ratificada a decisão da Câmara Setorial de Transporte nos termos da Resolução nº 1590/2012–CST;**

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador, em reunião realizada no dia **30/01/2013**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conhecer e negar provimento ao recurso apresentado pela empresa **Expresso Araguari S/A**, mantendo os efeitos legais do **Auto de Infração nº 7483**, por descumprimento da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2013.

Humberto Tannús Júnior  
Conselheiro Presidente

jacac/gesg